PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 18329/2026

Modalidade Pretendida: Credenciamento (Edital de Chamamento nº 019/2026)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI) para a prestação autônoma de serviços operacionais, nas funções de Pedreiro, Servente, Pintor e Eletricista, medidos pelas horas efetivamente executadas e atestadas, destinados ao apoio às ações de construção, reforma, ampliação, revitalização e manutenção de prédios públicos do Município de Chapadão do Céu – GO, executadas sob o regime de Administração Direta.

Valor Estimado: R$ 806.713,60 (oitocentos e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

1. RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Controladoria Interna o Processo Administrativo nº 18329/2026, deflagrado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana, visando ao credenciamento de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação autônoma de serviços operacionais nas obras e reformas executadas por administração direta pelo Município.

O processo foi encaminhado a este órgão de controle, nesta fase inicial preparatória, com o escopo estrito de verificar a adequação e a disponibilidade de dotação orçamentária prévia para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, em conformidade com as exigências legais.

2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Analisando os autos, constata-se que o Termo de Referência e a Minuta do Edital estipularam o valor global máximo estimado da contratação em R$ 806.713,60 (oitocentos e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

Para a cobertura desta despesa, consta nos autos a indicação da dotação orçamentária própria para onerar os futuros compromissos:

Ação: 2018 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Ação Urbana

Dotação: 02.08.15.452.6001.2018.3.3.90.34.00

Elemento da Despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Subelemento: 3 – Credenciamentos

Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Ordinários

Ficha: 0072/2026

Diante das informações acostadas, verifica-se o pleno atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atestando-se que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Ademais, a instrução atende ao disposto no art. 14, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a realização do certame à indicação da dotação orçamentária respectiva, garantindo que o Município não assuma obrigações diretas sem a prévia e correspondente garantia de recurso.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, limitando-se esta manifestação exclusivamente à análise da disponibilidade e adequação orçamentária, esta Controladoria Interna opina de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 18329/2026.

Atestada a conformidade orçamentária, recomenda-se o encaminhamento dos autos para as fases subsequentes.

Chapadão do Céu – GO, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Himuro
Chefe De Controle Interno
Portaria Nº 022/GAB/2025

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por RICARDO HIMURO, portador do CPF: 037.289.321-08, em 10/11/2026 11:30:30. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/hLi5$Z58teX - utilizando o código: hLi5$Z58teX